



O Município de Santa Luzia/MG, torna pública a Errata nº 03 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, conforme a seguir:

**Art. 01º** - Retifica-se o Item 5.21 para fazer constar o seguinte:

**5.21.** Aos candidatos SABATISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão assinalar no ato da inscrição o pedido de condição especial e apresentar no dia da prova objetiva a Coordenação do Concurso, no momento da abertura dos portões, um Atestado comprobatório da respectiva confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado, que será anexo a Ata de Prova.

**Art. 02º** - Retifica-se o quadro do Item 7.15.1 do Edital para fazer constar o seguinte, conforme Anexo III do Edital:

PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS		
CARGOS	PROVAS OBJETIVAS	PROVAS DISCURSIVAS
Cargos: <ul style="list-style-type: none"><li>Cargos <u>somente</u> com Provas Objetivas</li></ul>	✓ Duração: 3h de prova ✓ 40 Questões Objetivas	----
Cargos: <ul style="list-style-type: none"><li>5. Auditor;</li><li>31. Professor de Educação Básica II (PEB II);</li><li>32. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Ensino Religioso;</li><li>33. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Língua Estrangeira Moderna – Inglês;</li><li>34. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Matemática;</li><li>35. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Português;</li><li>40. Assistente de Procuradoria</li></ul>	✓ Duração: 4h de prova, sendo as Provas Objetivas realizadas <u>juntamente</u> com as Provas Discursivas ✓ 40 Questões Objetivas + 1 Prova Discursiva	
Cargo: <ul style="list-style-type: none"><li>30. Procurador Municipal</li></ul>	✓ Duração: 4h de prova ✓ 50 Questões Objetivas	✓ Duração: 3h de prova ✓ 1 Parecer + 2 Questões Discursivas

**Art. 03º** - Retifica-se o Item 7.18.8 do Edital para que conste o seguinte:

**7.18.8** Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva que se inscreveram para os seguintes cargos: 5. Auditor, 32. Professor De Educação Básica III (PEB III) - Ensino Religioso; 33. Professor De Educação Básica III (PEB III) - Língua Estrangeira Moderna – Inglês; 34. Professor De Educação Básica III (PEB III) – Matemática; 35. Professor De Educação Básica III (PEB III) – Português; 40. Assistente de Procuradoria. Serão corrigidas as Provas Discursivas até a 10º (décima) colocação dos aprovados da Prova Objetiva, incluindo candidatos empatados, candidatos aprovados inscritos e aprovados para vagas destinadas a portadores de deficiência e aqueles que se declararam negros no ato da inscrição, respeitando o limite definido.

**Art. 04º** - Retifica-se o Item 7.18.9 do Edital para que conste o seguinte:

**7.18.9** Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos inscritos para o cargo 31. Professor De Educação Básica II (PEB II) até duas vezes o número de vagas estabelecidas no Anexo III do Edital, incluindo candidatos empatados, candidatos aprovados inscritos e aprovados para vagas destinadas a portadores de deficiência e aqueles que se declararam negros no ato da inscrição, respeitando o limite definido.

**Art. 05º** - Retifica-se o item 7.8.10 do Edital para que conste o seguinte:

**7.18.10** - As Provas Discursivas para os cargos do item 7.15.1 deverão ser respondidas em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.



**Art. 06º** - Retifica-se o "Anexo I – Atribuição das Vagas para que conste:

"37. PSICÓLOGO – 30h (EDUCAÇÃO) / 38. GB - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, PSICÓLOGO (30 horas)

Realizar entrevistas complementares, propor a solução conveniente para as dificuldades psicológicas e de aprendizagem escolar, profissional e social; realizar atendimento psicológico a alunos com dificuldades psicológicas e de aprendizagem: visitar as escolas, triar a demanda, entrevistar pais ou responsáveis pelo aluno. Acompanhar, estudar e discutir os casos atendidos com equipe multidisciplinar, bem como dar retorno à equipe pedagógica e devolução aos próprios atendidos. Encaminhar, de acordo com as necessidades, aos profissionais (clínico geral, fonoaudiólogos, psicopedagogos, neurologistas, psicoterapeutas, psiquiatras e demais da equipe de Saúde Mental.); fazer levantamento das necessidades e realizar palestras, versando sobre temas relacionados à clientela, tendo como público-alvo famílias e/ou profissionais da escola. Aplicar dinâmicas de grupo, para fins de apresentação, integração, reflexão, sensibilização e processo de seleção profissional. Participar de eventos, seminários congressos e cursos que visem aperfeiçoamento, atualização e formação profissional continuada. Ajudar a estabelecer e implementar políticas públicas que visem a inclusão social; Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e das causas das diferenças Individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atenderem às necessidades individuais; Prestar orientação psicológica aos professores da rede municipal de ensino, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio aos alunos; Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem dos alunos e controle do seu rendimento; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto realização; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o aluno para tratamento com outros especialistas; Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e dos centros de Educação infantil municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Executar outras tarefas afins."

**Art. 07º** - Retifica-se a quantidade de vagas do cargo "47. GA – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM" para que conste no Anexo III o seguinte:

1.	GA - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 80,00	108+CR	0	0	R\$ 1694,72	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 2 2 2
----	--	---	-----------	--------	---	---	-------------	-----	--	----------------------	------------------

**Art. 08º** - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Santa Luzia/MG, 12 de novembro de 2024.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal de Santa Luzia